



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VIII Nº 230 – TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020 – PÁG(S). DO DIA: 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO N.º 041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020..... 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO N.º 041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Equipe de Transição do mandato da atual administração da Prefeitura de Arari.

O PREFEITO DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático do Poder Executivo Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população.

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais será dificultada a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo Único - O presente processo de transição de mandato terá início no dia 23 de novembro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica instituída Equipe de Transição, que tem por objetivo intervir-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – A Equipe de Transição terá seu funcionamento restrito ao período de duração do presente processo de transição.

Art. 3º - A Equipe de Transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 2 (dois) de assessoramento, indicados pelo chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A Equipe de Transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, no âmbito de suas respectivas pastas, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 5º - A nomeação da Equipe de Transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames desta lei.

Art. 6º - O coordenador da Equipe de Transição poderá baixar resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - As despesas deste decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, aos 23 de novembro de 2020.

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município

Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal

Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14
Secretaria de Administração e Gestão Financeira
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal
Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal
Dini Jakson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Diretor do Departamento de Comunicação
José Cleilson Fernandes - Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM23024112020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo

